



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02

Tavares - PB, Quinta Feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº CCCXLVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 993, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, a realizar-se na Nova Zelândia e Austrália;

CONSIDERANDO que é necessário prestigiar esse evento como forma de incentivo ao esporte feminino, potencializando a participação, inclusão e representação das mulheres nas comunidades esportivas;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria nº 3.814/2023, publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 07h30, o expediente iniciará às 11h00.

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 08h00, o expediente iniciará às 12h00.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 19 de julho de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 176/2023

Institui Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tavares/PB, nos termos do Decreto nº 964/2022.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, insculpidos no *caput*, do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para Gestores das Unidades Escolares, nos termos do Decreto nº 964/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Gestores das Unidades Escolares, para fins de preenchimento de vagas de Diretor Escolar e Diretor-Adjunto.

Art. 2º. Compete à Comissão do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar todas as atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial ora nomeada é soberana e possui autonomia para deliberar sobre todos os aspectos que, por ventura, não estejam previstos no Edital Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

- I- **Secretária Municipal de Educação, Eurides Medeiros da Silva;**
- II- **Secretário Executivo de Educação, Tertuliano Nunes de Moraes Neto;**
- III- **Secretária de Administração, Lindnalva Rodrigues de Medeiros;**
- IV- **Secretária de Controle Interno, Juliésia Natalina de Lima Fernandes;**
- V- **Representante da Procuradoria Jurídica, Paula Fernanda Vieira Lima;**
- VI- **Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sormane Freire;**
- VII- **Presidente do Conselho do FUNDEB, Ernesto Zacarias Alves Neto.**

§ 1º. A Comissão Especial de Concurso Público será presidida pela **Secretária Municipal de Educação, Eurides Medeiros da Silva**, que deverá proceder com todos os atos necessários para a realização e bom andamento do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tavares/PB.

§ 2º. A Comissão Especial somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tavares/PB, 20 de julho de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional